

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO PROC N.º 204/01 EM 5/12/01	8.
--	----

A Sra. Maria Ana de Oliveira nasceu em Tacaratu, Estado de Pernambuco, em 14 de maio de 1952 e veio para São Vicente em 1956, onde cursou o ensino primário no Colégio Matteo Bei.

Trabalhou como Promotora de Vendas em 1970 e dois anos depois conheceu o Sr. Edmilson da Costa, com quem se casou em 1974.

Em setembro de 1987 a Sra. Maria Ana mudou-se para o Parque Continental, mais especificamente na residência de n.º 465 da Avenida 2, esquina com a Rua 10.

Destacou-se como dedicada defensora dos interesses daquela comunidade, principalmente na luta pela implantação do sistema de distribuição de água.

Em janeiro de 1991 ingressou na Viação Santos-São Vicente como cobradora de ônibus. Durante seis anos atuou na linha circular 1; em 1999 passou a trabalhar como manobrista na garagem daquela empresa e um ano depois foi promovida a motorista da linha JapuÍ-Santos.

No dia 20 de outubro de 2000, por volta das 12h15min. foi brutalmente assassinada com quatro tiros no bairro JapuÍ, vindo a falecer no Hospital São José, por volta das 14 horas.

Considerando que a Sra. Maria Ana de Oliveira era pessoa muito ativa e querida no Parque Continental, sempre pronta a auxiliar os moradores daquele bairro em suas necessidades;

Considerando que essa pernambucana já era vicentina de coração, admirada pelos colegas de serviço na antiga Viação Santos-São Vicente, e

Considerando a intenção de todos esses seus amigos, de prestar-lhe merecida homenagem, através da denominação da Rua 10, no Parque Continental, local de sua residência por muitos anos,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 117/01

DOCUMENTO N.º 1521/01

Denomina **Maria Ana de Oliveira** a **Rua 10**, com início na **Avenida 2** e término na **Avenida Cellula Mater**, no **Parque Continental**.

Art. 1.º - Fica denominada **Maria Ana de Oliveira** a **Rua 10 – Mecanizada 1831**, com início na **Avenida 2 – Mecanizada 1820** e término na **Avenida Cellula Mater**, no **Parque Continental**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

em 4 de dezembro de 2001.

GILBERTO RAMPON